



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei n.º 42/XI**

**Orçamento do Estado para 2011**

**Proposta de Aditamento**

**CAPÍTULO XIV**

**Benefícios fiscais**

**Artigo 117.º**

**Aditamento ao EBF**

São aditados ao Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, os artigos 73.º e 74.º, com a seguinte redacção:

«(...)

Artigo 74.º

Seguros de saúde

1 - São dedutíveis à colecta do IRS 30% das contribuições pagas a associações mutualistas ou a instituições sem fins lucrativos que tenham por objecto a prestação de cuidados de saúde que cubram exclusivamente os riscos de saúde relativamente ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele, com os seguintes limites:

a) (...);

b) (...).

2 - (...).»

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo

Bruno Dias

António Filipe

**Nota justificativa:**

Eliminação dos benefícios fiscais para os seguros de saúde, com uma previsão de redução e despesa fiscal na ordem dos 100 milhões de euros.